

## 57 PROJETO CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA

Ana Carolina Oliveira Vieira  
Carolina Cosas  
Luciana Gaspar Melquíades Duarte

**Palavras-Chave:** Consolidação Normativa; UFJF/Projetos; normas exaradas pela Universidade; Princípio da Publicidade.

O Projeto Consolidação Normativa desenvolvido pela UFJF/Projetos teve como objetivo promover a compilação da legislação vigente, exarada pelos diversos setores internos da Instituição, como as coordenações dos cursos de graduação e seus órgãos subordinados, pró-reitorias, entre outros, para disponibilizá-la na plataforma online do SIGA, tendo em vista a necessidade de modernização e transparência dos atos normativos que regem a vida institucional toda a comunidade acadêmica. A UFJF/Projetos foi um setor da Universidade responsável pelo planejamento e pela execução de projetos que visavam ao desenvolvimento socioeconômico da Zona da Mata e do Vale do Rio Doce, em Minas Gerais, através da adequada aplicação de ferramentas e metodologias de gestão de projetos aliados ao conhecimento científico, tecnológico e cultural produzido na UFJF. Esta iniciativa pioneira entre as instituições públicas de ensino superior foi resultado do compromisso firmado com a Agenda de Desenvolvimento da Zona da Mata Mineira e atendeu a uma demanda interna da UFJF para dar suporte aos professores na elaboração de projetos e captação de recursos. Desta forma, o conhecimento proveniente do ensino, pesquisa e extensão da UFJF contribuiria ainda mais na busca de resultados positivos para a sociedade.

O Projeto foi desenvolvido por bolsistas da UFJF/Projetos do curso de Direito sob supervisão dos professores Luciana Gaspar e Sérgio Ávila Negri e contaram com a colaboração de outros bolsistas de cursos diversos para sua realização.

As atividades do projeto tiveram início com o contato entre a UFJF/Projetos e as secretarias dos cursos, setores internos e pró-reitorias. Tal fase tomou mais tempo do que estava previsto no cronograma de atividades pela dificuldade de comunicação entre funcionários da secretaria e coordenadores e pela falta de conhecimento sobre os órgãos com legitimidade para proferir as normas em questão.

Esse fato foi fundamental para que os envolvidos no projeto percebessem quão importante era sua realização.

Após a compilação dos atos normativos vigentes junto aos órgãos que as expediram, os mesmos foram lidos e analisados pelos bolsistas, que os catalogaram mediante a inserção de palavras-chave que

permitiram a criação, pela CGCO/UFJF, de ferramentas de pesquisa que facilitam ou até mesmo viabilizam a localização, por qualquer membro da comunidade acadêmica da UFJF ou ainda exterior a ela, da norma de seu interesse.

Estes atos normativos catalogados mediante palavras-chave foram disponibilizados na plataforma *online* do SIGA, em que alunos, professores, funcionários e interessados em geral podem acessá-las através do box denominado “documentos”.

O Projeto foi crucial para a promoção de publicidade e transparência relativa às normas exaradas internamente pela Universidade, além de contribuir para a instrução dos agentes que lidam com tais diplomas normativos quanto à sua localização. A publicidade de tais normas é exigência da Constituição (BRASIL, 1988), que traz, como um dos princípios norteadores do procedimento administrativo, o princípio da publicidade, o qual consiste na atribuição do dever de transparência à Administração Pública. Tal determinação inviabiliza o sigilo dos atos e atividades administrativas e confere eficácia para os atos da administração. Assim, o ato somente torna-se obrigatório para seus destinatários quando for publicado.

A publicidade consiste em princípio norteador e vinculador das atividades da Administração Pública e é imediatamente derivado da opção constitucional por um Estado Democrático. Norberto Bobbio caracteriza-a como conteúdo que se confunde com a própria noção de democracia, ao dizer que “democracia é o governo público e em público”. Desta forma, ainda que não contasse com positividade expressa, o princípio da publicidade afirmar-se-ia pela natureza democrática do Estado Constituído. Não bastando isso, a Constituição (BRASIL, 1988) procurou conferir especial realce a este princípio, inserindo-o expressamente no *caput* do seu art. 37 e instituindo, em seu art. 5º, o *habeas data* como eficaz remédio constitucional apto a coibir sua eventual violação pelos Poderes Públicos.

Atento à importância da efetividade do princípio da publicidade, o legislador editou, recentemente, a Lei nº 12.527 (BRASIL, 2011), Lei de Acesso a Informação, de maneira a exigir das entidades públicas a elaboração de sites eletrônicos em que a publicação de determinadas informações seria obrigatória. Demais disso, a jurisprudência pátria também vem caminhando no sentido de robustecer a eficácia do princípio, ao fazê-lo prevalecer, por exemplo, sobre o princípio da privacidade para autorizar a divulgação dos vencimentos dos agentes públicos.

O conteúdo jurídico do princípio da publicidade possui três desdobramentos: a exigência de que seja permitido o *acesso* aos processos e documentos aos interessados; a necessidade de o Poder Público *publicar* os atos e documentos exigidos por lei e o direito à *certidão*. Com o projeto em questão, procurou-se otimizar a eficácia do segundo aspecto do princípio ao viabilizar a

divulgação *online* dos atos administrativos normativos já produzidos no âmbito da UFJF com o escopo de facilitar o acesso aos mesmos.

Os estudantes que participaram do projeto puderam conhecer mais profundamente o procedimento de expedição de uma norma interna, puderam conhecer pessoalmente diversas unidades da Universidade no processo de compilação das normas e, com isso, estabelecer um contato das mesmas com a UFJF/Projetos, o que permitiu a abertura de um canal de comunicação para que novos projetos fossem discutidos e elaborados.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. *Constituição*, 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em 12/01/2016.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 9ª ed. Belo Horizonte, Editora Fórum, 2013.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 9ª ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2014.